



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE DISPENSA Nº 202/2026-TJAP

PROCESSO Nº: 0001514-35.2026.8.03.0901.

UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: SECRETARIA DE ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DE COMUNICACAO.

ADJUDICATÁRIA: EMPREL – Empresa Municipal de Informática.

CNPJ: 11.006.269/0001-00.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.467.969,60 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de solução de comunicação e colaboração em nuvem, mediante fornecimento de licenças Google Workspace, com vistas à continuidade dos serviços institucionais e à ampliação de funcionalidades, especialmente por meio do upgrade de 250 licenças da modalidade Starter para Standard.

DECLARAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A presente contratação não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito desta Corte, no ano de 2026. Destarte, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a EMPREL – Empresa Municipal de Informática, CNPJ nº 11.006.269/0001-00, referente à contratação de solução de comunicação e colaboração em nuvem, mediante fornecimento de licenças Google Workspace, com vistas à continuidade dos serviços institucionais e à ampliação de funcionalidades, especialmente por meio do upgrade de 250 licenças da modalidade Starter para Standard.

O valor anual da Contratação é de R\$ 1.489.323,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.467.969,60 (quatro milhões

quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 36 meses.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade institucional de assegurar a continuidade e a evolução dos serviços de comunicação e colaboração em nuvem no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), os quais são essenciais ao suporte das atividades administrativas e jurisdicionais, especialmente em um contexto de crescente digitalização dos processos de trabalho.

O TJAP atualmente dispõe de solução corporativa baseada na plataforma Google Workspace, amplamente utilizada para correio eletrônico institucional, armazenamento em nuvem, edição colaborativa de documentos e realização de reuniões virtuais. Trata-se de infraestrutura crítica para a operação do Tribunal, cuja indisponibilidade ou limitação funcional impactaria diretamente a eficiência administrativa, a comunicação institucional e a prestação jurisdicional.

Entretanto, o cenário contratual vigente apresenta restrições relevantes. O contrato atualmente em execução encontra-se em fase final de vigência, admitindo apenas uma última prorrogação anual, sem margem para ampliação quantitativa ou qualitativa por meio de aditivos contratuais. Tal limitação compromete a capacidade da Administração de promover a evolução dos serviços conforme as necessidades institucionais emergentes.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a configuração atual das licenças, majoritariamente na modalidade básica, não contempla integralmente os recursos avançados disponibilizados pela plataforma, especialmente aqueles relacionados à ampliação de armazenamento, governança da informação, segurança e, de forma destacada, às funcionalidades baseadas em inteligência artificial. A incorporação desses recursos, notadamente os associados ao assistente Gemini, apresenta elevado potencial de incremento de produtividade, automação de tarefas, apoio à elaboração de documentos e melhoria na análise de informações, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e inovação no setor público.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de reestruturação do modelo de licenciamento atualmente adotado, com a migração de parte das licenças para categoria superior, de modo a viabilizar o acesso a funcionalidades mais avançadas e adequadas às demandas institucionais. Tal medida visa não apenas a manutenção e aprimoramento dos serviços, mas também a sua modernização e aprimoramento, com ganhos diretos de eficiência, qualidade e segurança da informação.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida busca garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços digitais do Tribunal, promover a otimização dos processos de trabalho e viabilizar a adoção de tecnologias que ampliem a capacidade operacional das unidades administrativas e judiciárias, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e inovação que regem a Administração Pública.

II. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA DEFINIÇÃO DO PREÇO.

A escolha da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, decorre da convergência de fundamentos técnicos, operacionais e econômicos evidenciados na fase de planejamento da contratação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a necessidade administrativa consiste em assegurar a continuidade e a evolução da solução corporativa de comunicação e colaboração em nuvem atualmente utilizada pelo Tribunal, baseada na plataforma Google Workspace, a qual constitui infraestrutura crítica para o funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais do TJAP. O estudo também registra que o contrato vigente se encontra em fase final de vigência, admitindo apenas a última prorrogação legal, sem margem para ampliação quantitativa ou qualitativa por meio de aditamento, o que impõe à Administração a adoção de nova solução contratual apta a preservar a continuidade do serviço e, simultaneamente, viabilizar sua modernização.

Ainda segundo o ETP, a solução pretendida não se limita à mera manutenção do cenário atual, mas envolve a reestruturação do modelo de licenciamento, com a migração parcial de licenças para categoria superior, de modo a permitir acesso a funcionalidades mais avançadas, especialmente em armazenamento, governança da informação, segurança e recursos de inteligência artificial. Nesse contexto, a manutenção da base tecnológica já implantada foi identificada como a alternativa de maior aderência aos requisitos institucionais, por compatibilizar continuidade operacional, preservação de dados, contas e configurações, além de reduzir riscos associados à transição tecnológica.

Na análise comparativa das soluções possíveis, o ETP concluiu que a alternativa consistente na manutenção da plataforma Google Workspace com reconfiguração de licenças apresenta aderência integral aos requisitos estabelecidos, destacando-se pela ampla utilização institucional, pela compatibilidade com o ecossistema tecnológico existente e, especialmente, pela vantagem relevante no tocante à transição, já que permite a preservação integral do ambiente atualmente utilizado, mesmo em cenário de mudança de fornecedor autorizado. Em contraste, soluções substitutivas, embora tecnicamente possíveis, implicariam migração integral de dados, reconfiguração de fluxos de trabalho, necessidade de capacitação adicional dos usuários e incremento do risco operacional.

É precisamente nesse contexto que se insere a escolha da EMPREL. O Estudo Técnico Preliminar consignou expressamente que, ao longo das análises realizadas, a empresa foi identificada como alternativa apta ao atendimento da demanda, em razão da aderência de sua proposta aos requisitos técnicos definidos e da compatibilidade de seu modelo de prestação de serviços com as necessidades do Tribunal. Além disso, a proposta apresentada pela EMPREL mostrou-se economicamente vantajosa, por contemplar, em valor anual inferior ao cenário ofertado pela fornecedora atual para o ambiente com upgrade, o fornecimento das licenças e os serviços associados, contribuindo para a redução de custos indiretos e para a mitigação de riscos operacionais.

Com efeito, os autos registram que a renovação pretendida com a fornecedora atualmente contratada alcançaria R\$ 1.625.105,59 ao ano, no cenário de mera manutenção, e R\$ 1.885.391,59 ao ano, no cenário com o upgrade almejado. Em contrapartida, a proposta apresentada pela EMPREL, no valor anual de R\$ 1.489.323,20, já contempla o cenário pretendido de ampliação funcional, inclusive com o upgrade de 250 licenças da modalidade Starter para Standard, revelando-se mais vantajosa sob a ótica econômica. Tal cenário guarda coerência com o mapa comparativo de TCO constante do ETP, no qual a manutenção do Google Workspace com a EMPREL apresenta custo total estimado para 36 meses inferior ao cenário equivalente de mercado/IPNET, além de não incorporar custos de migração, reconfiguração de ambiente ou adaptação intensiva dos usuários.

Some-se a isso o fato de que a contratação com a EMPREL preserva o conhecimento institucional já acumulado pelos usuários e equipes técnicas do TJAP, reduz a necessidade de treinamento, simplifica a gestão contratual e favorece o planejamento orçamentário, uma vez que mantém estrutura de custos mais previsível e concentrada no licenciamento e nos serviços associados. O próprio ETP destaca que a solução escolhida proporciona economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, eliminação de custos indiretos relevantes e fortalecimento da governança de TIC.

Diante desse quadro, conclui-se que a escolha da EMPREL se justifica por ter apresentado proposta compatível com a solução tecnicamente definida como mais adequada, apta a assegurar a continuidade do ambiente Google Workspace já implantado no Tribunal, com ampliação das funcionalidades necessárias, menor risco de transição e maior vantajosidade econômica em relação às alternativas concretamente avaliadas nos autos. Por essas razões, evidencia-se que a empresa reúne condições para atender, de forma satisfatória e eficiente, ao interesse público subjacente à contratação.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A decisão exarada (ID. 0300862) no processo acolheu os termos do parecer jurídico (ID. 0300539), para fundamentar a contratação no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

IV. SUBMISSÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diante do exposto, **submeto o presente Termo de Dispensa à apreciação de Vossa Excelência**, com vistas à sua **ratificação** e posterior **publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)**, para que produza os efeitos legais, conforme disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, nos termos do **art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **declaro**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio acima indicado **possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, conforme demonstrado pela Secretaria de Financias nos IDs. 0297076 e 0297077.

Macapá(AP), 29 de abril de 2026.

MÁRCIO PANTOJA PACHECO

Secretário de Contratações e Convênios

RATIFICO CONFORME ART. 75, INCISO IX, DA LEI 14.133/2021

Desembargador JAYME FERREIRA

Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 29/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302029** e o código CRC **82120A62**.
